



ONCOCLÍNICAS DO BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS S.A.

CNPJ/MF nº 12.104.241/0004-02

NIRE 35.300.493.699

Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

A **Oncoclinicas do Brasil Serviços Médicos S.A.** (B3: ONCO3) (“Companhia” ou “Oncoclinicas”), nos termos do disposto no artigo 157, §4º, da Lei nº 6.404/76 (“Lei das S.A.”) e da Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, e em continuidade aos fatos relevantes divulgados em 09 e 10 de setembro de 2025, a respeito, respectivamente, **(i)** da realização de um potencial aumento de capital privado da Companhia, e **(ii)** do recebimento, pelo Conselho de Administração da Companhia, de carta da Starboard Asset Ltda. (“Starboard”) contendo proposta não solicitada de “*potencial transação para reestruturação financeira*” da Oncoclinicas, comunica a seus acionistas e ao mercado em geral o quanto segue.

O Conselho de Administração, assistido por seus assessores jurídicos e financeiros, analisou a proposta não solicitada constante da carta da Starboard e concluiu que os termos propostos não atendem aos melhores interesses dos acionistas da Companhia, considerando, dentre outros fatores, **(i)** a ausência de indicação de preço, **(ii)** o alto risco de execução, e **(iii)** a indicação de que a Starboard estaria disposta a adquirir dívida da Companhia por 50% (cinquenta por cento) de seu valor nominal – portanto, com desconto relevante em relação ao preço médio pelo qual a dívida da Companhia é atualmente negociada.

Assim, o Conselho de Administração da Companhia, com o suporte de seus assessores, decidiu por rejeitar a proposta da Starboard, registrando, no entanto, que avaliará eventuais propostas que possam gerar valor para a Companhia e seus acionistas, em cumprindo aos seus deveres fiduciários.

A administração da Companhia informa, ainda, que segue dando continuidade às diversas medidas que vêm sendo implementadas pela Oncoclinicas no sentido de (i) aprimorar a sua estrutura de capital, e (ii) otimizar seu posicionamento estratégico de acordo com as condições de mercado e objetivos de longo prazo. Nesse sentido, em adição às medidas já anunciadas pela Companhia ao longo das últimas semanas, a administração está em tratativas para a rescisão ou renegociação de contratos que implicam em compromissos futuros de desembolso de capital e a alienação de sua participação em outros ativos e projetos considerados como “*non core*”.

Adicionalmente, o Conselho de Administração da Oncoclinicas aprovou, em reunião realizada nesta data, uma proposta de aumento do capital social da Companhia (“Aumento de Capital”), que



será deliberada em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada, em primeira convocação, no dia 08 de outubro de 2025 (“AGE”).

Nos termos propostos pela administração da Companhia, o Aumento de Capital terá o valor de até R\$ 2.000.000.001, (dois bilhões e um real), com a subscrição privada de até 666.666.667 (seiscentas e sessenta e seis milhões, seiscentas e sessenta e seis mil, seiscentas e sessenta e sete) novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 3,00 (três reais) por ação, fixado nos termos do artigo 170, § 1º, inciso III, da Lei das S.A., a serem integralizadas no ato da subscrição (i) em moeda corrente nacional, ou (ii) em créditos detidos contra a Companhia e/ou suas subsidiárias, sendo admitida a homologação do aumento de capital parcialmente subscrito, desde que subscritas novas ações correspondendo a um aumento de capital mínimo de R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais).

Ainda nos termos da proposta da administração, será atribuído bônus de subscrição como vantagem adicional aos subscritores, na proporção de 1 (um) bônus de subscrição para cada 1 (uma) nova ação subscrita (“Bônus de Subscrição”). Os Bônus de Subscrição serão atribuídos como vantagem adicional aos subscritores das novas ações, e cada Bônus de Subscrição conferirá ao seu titular o direito de subscrever 1 (uma) ação ordinária pelo preço de exercício de R\$ 3,00 (três reais).

Os documentos de convocação da AGE, incluindo a proposta da administração com as informações detalhadas sobre o Aumento de Capital, serão disponibilizados oportunamente para consulta nas páginas eletrônicas da CVM (<https://www.gov.br/cvm>), da B3 (<https://www.b3.com.br>) e da Companhia (<https://ri.grupooncoclinicas.com/>), bem como na sede social da Companhia.

Por fim, com relação às notícias divulgadas na mídia a respeito de supostas alterações na administração da Companhia, (i) a Oncoclínicas esclarece que não houve qualquer mudança em sua administração, que continua com o Sr. Bruno Lemos Ferrari como Diretor Presidente, e (ii) o Conselho de Administração da Companhia reiterou seu apoio ao Sr. Bruno Lemos Ferrari.

São Paulo, 16 de setembro de 2025

Cristiano Affonso Ferreira de Camargo
Diretor Executivo de Relações com Investidores
ONCOCLÍNICAS DO BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS S.A.



ONCOCLÍNICAS DO BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS S.A.

CNPJ/MF No. 12.104.241/0004-02

NIRE 35.300.493.699

Publicly Traded Company

MATERIAL FACT

Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A. (B3: ONCO3) (“Company” or “Oncoclínicas”), pursuant to Article 157, paragraph 4, of Law No. 6,404/76 (“Brazilian Corporations Law”) and CVM Resolution No. 44, dated August 23, 2021, and in continuity with the material facts disclosed on September 9 and 10, 2025, regarding, respectively, (i) the Company’s potential private capital increase, and (ii) the receipt by the Company’s Board of Directors of a letter from Starboard Asset Ltda. (“Starboard”) containing an unsolicited proposal for a “*potential financial restructuring transaction*” of Oncoclínicas, hereby informs its shareholders and the market in general as follows.

The Board of Directors, assisted by its legal and financial advisors, analyzed the unsolicited proposal contained in Starboard’s letter and concluded that the proposed terms do not serve the best interests of the Company’s shareholders, considering, among other factors, (i) the absence of a price indication, (ii) the high execution risk, and (iii) the indication that Starboard would be willing to acquire the Company’s debt at fifty percent (50%) of its face value – therefore, at a significant discount compared to the average price at which the Company’s debt is currently traded.

Accordingly, the Company’s Board of Directors, supported by its advisors, has decided to reject Starboard’s proposal, noting, however, that it will evaluate any future proposals that may generate value for the Company and its shareholders, in compliance with its fiduciary duties.

The Company’s management further informs that it continues to implement various measures aimed at (i) improving Oncoclínicas’ capital structure, and (ii) optimizing its strategic positioning in line with market conditions and long-term objectives. In this regard, in addition to the measures already announced by the Company in recent weeks, management is engaged in negotiations for the termination or renegotiation of contracts that involve future capital expenditure commitments and the sale of its stake in other projects or assets considered as non-core.

Additionally, the Board of Directors of Oncoclínicas approved, in a meeting held on this date, a proposal for the Company’s capital increase (“Capital Increase”), which will be submitted to the Extraordinary Shareholders Meeting to be held, on first call, on October 8, 2025 (“ESM”).



According to the terms proposed by the Company's management, the Capital Increase will amount to up to BRL 2,000,000,001.00 (two billion and one real), through the private subscription of up to six hundred sixty-six million, six hundred sixty-six thousand, six hundred sixty-seven (666,666,667) new registered, book-entry, common shares with no par value, at the issue price of BRL 3.00 (three reais) per share, established pursuant to article 170, §1, item III, of the Brazilian Corporations Law, to be paid in at the time of subscription (i) in cash, or (ii) in credits held against the Company and/or its subsidiaries, with the possibility of homologating a partially subscribed capital increase, provided that the newly subscribed shares correspond to a minimum capital increase of BRL 1,000,000,000.00 (one billion reais).

Also, according to the management's proposal, subscription warrants will be granted as an additional benefit to subscribers, in the proportion of 1 (one) subscription warrant for each 1 (one) new share subscribed ("Subscription Warrants"). The Subscription Warrants will be granted as an additional benefit to the subscribers of the new shares, and each Subscription Warrant will entitle its holder to subscribe for 1 (one) common share at the exercise price of BRL 3.00 (three reais).

The ESM call notice documents, including management's proposal with detailed information on the Capital Increase, will be made available in due course for consultation on the websites of the CVM (<https://www.gov.br/cvm>), B3 (<https://www.b3.com.br>), and the Company (<https://ri.grupooncoclinicas.com/>), as well as at the Company's headquarters.

Finally, regarding news published in the media about alleged changes in the Company's management, (i) Oncoclinicas clarifies that there have been no changes in its management, which continues with Mr. Bruno Lemos Ferrari as CEO, and (ii) the Company's Board of Directors reaffirmed its support for Mr. Bruno Lemos Ferrari.

São Paulo, September 16, 2025

Cristiano Affonso Ferreira de Camargo
Investor Relations Executive Officer
ONCOCLÍNICAS DO BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS S.A.